



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 513, DE 27 DE AGOSTO DE 1997.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 1.664/93, COMBINADO COM O ARTIGO 22, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 62§ 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar em favor da funcionária de provimento efetivo **DILÉIA PEDRINI**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, nível IX, padrão G, o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Aracruz, tempo este reconhecido por Certidão de Tempo de Serviço, contendo os períodos de 15/08/73 a 19/01/74; 20/05/74 à 31/12/74 e 01/03/75 à 31/12/75. O tempo a ser averbado equivale a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme processo nº 0392/97.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 27 de agosto de 1997.


MARILZA TEIXEIRA FURIERI
Presidente da Câmara


ROSANE RIBEIRO MACHADO
1ª Secretária


CLÁUDIO SPINASSÉ
2º Secretário